



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº10.078 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº001/2025, para contratação de Motorista Escolar.”

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com lhe confere o art.79 da Lei Orgânica Municipal;

- **Considerando** a realização do Processo Seletivo Simplificado nº001/2025 em conformidade com o Edital nº001/2025 para contratação de Motorista Escolar;

- **Considerando** a existência de vaga de provimento temporário para o cargo de Motorista Escolar na Prefeitura Municipal de Monte Sião/MG;

- D E C R E T A :-

Art.1º - Convocar os candidatos aprovados habilitados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Monte Sião realizado de acordo com o edital nº001/2025, para exercer em caráter temporário, mediante contrato, os seguintes candidatos:

Classificação	Nome
16º	Josué Raimundo Ferreira

Art.2º - O candidato tem o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para assinatura do respectivo contrato de trabalho.

Art.3º - No ato da assinatura do contrato administrativo para provimento do cargo o candidato deverá apresentar os documentos constantes do anexo I deste Decreto, em conformidade com o Edital nº001/2025 do Processo Seletivo Simplificado.

Art.4º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no prazo estabelecido no art.2º deste Decreto, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo Único: A falta de um único documento inabilitará a contratação do candidato para o provimento do cargo de Motorista Escolar.

[Handwritten signature]

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

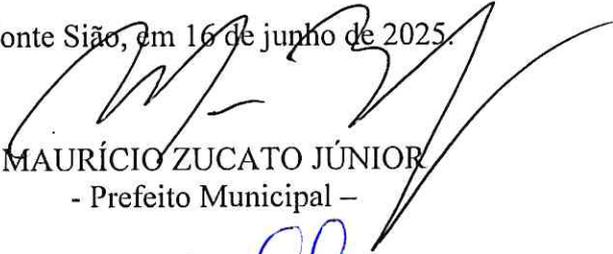
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, em 16 de junho de 2025.


MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -


LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 83-Lei Orgânica Municipal
Nº 10.078
Em: 16/06/2025

Diretor Administrativo

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

A N E X O I

DECRETONº 10.078/2025

DOCUMENTOS PARA
ADMISSÃO POR CONTRATO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
001/2025

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Item	Documento
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (ORIGINAL OU DIGITAL IMPRESSA).
02	Atestado médico admissional (ASO) - Emitido por médico do Trabalho, juntamente com os exames complementares da função correspondente.
03	Cédula de identidade (RG);
04	Certidão de Nascimento ou Casamento.
05	Certidão de situação regular do Cadastro de Pessoas Físicas, juntamente com a cópia do CPF. https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
06	Certidão Criminal Negativa referente à existência ou inexistência de ações criminais emitidas pelo Tribunal de Justiça da Comarca de onde o mesmo residiu nos últimos 05 anos .
07	Certidão Civil Negativa referente à existência ou inexistência de ações cível emitida pelo Tribunal de Justiça da Comarca de onde o mesmo residiu nos últimos 05 anos .
08	Número/Cartão do PIS/PASEP - Em caso de carteira digital o candidato deverá trazer o número de comprovante do PIS/PASEP emitido pelo Caixa Econômica Federal.
09	Certidão de quitação eleitoral https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral .
10	Título de Eleitor.
11	01 foto 3x4 colorida, recente .
12	Comprovante de escolaridade.

Publicado

tb



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13	Carteira Nacional de Habilitação
14	Cópia da autorização para condução de alunos dentro das normas do CONTRAN.
15	Comprovante de residência do mês atual.
	Declarações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos
16	<ul style="list-style-type: none">• Declaração parentesco étnico-racial Autodeclaração• Declaração de Vale Alimentação/Cesta Básica• Declaração de (não) Acúmulo de Cargos Públicos
	DOCUMENTAÇÃO DE FILHOS
17	Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou (até 18 anos para fins de imposto de renda)
18	CPF dos filhos até 14 anos ou (até 18 anos para fins de imposto de renda)
19	Atestado de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos.
20	Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco (05) anos de idade (se for o caso).
21	Declaração de Dependentes-Imposto de Renda na Fonte